



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Pedro Basso, nº 1001 - Região Central, CEP: 85863-756, Foz do Iguaçu - PR - (45) 3308-8008

O Exmo. Sr. Dr. Alessandro Motter, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **01 de ABRIL do ano 2019**, às **14:00 horas**, tão somente na **modalidade eletrônica** – mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **15 de ABRIL do ano 2019**, às **17:00 horas**, tão somente na **modalidade eletrônica** – mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660 (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR – Fone: (44) 3026-8008).

PROCESSO: Autos n.º 0019649-78.2016.8.16.0030, de Execução de Título Extrajudicial, proposta por LUIZ ANTONIO RODRIGUES, em desfavor de CLOVIS LOPES, LOPES ELABORAÇÃO DE PRATOS EIRELI representado(a) por CLOVIS LOPES e MARLENE WERNKE.

BEM: Matrícula nº 34.023 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Foz do Iguaçu/PR – Lote nº 7-A, da quadra nº 28, do Loteamento denominado Vila Yolanda, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com área de 760,00m², com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, na distância de 40,00m, no rumo de 62°56' SE, com o lote nº10; ao Sul na distância de 40,00m, no rumo 62°56' NW, com o lote nº 07; a Leste na distância de 19,00m no rumo de 27°04' SW com a Rua Parigot de Souza; e a Oeste, na distância de 19,00m no rumo 27°04' NE, com os lotes nº 15 e 16. **Benfeitorias segundo o Avaliador Judicial:** 1) Edificação residencial, em alvenaria, com aproximadamente 116,00m² (cento e dezesseis metros quadrados), de área construída. Uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área dos fundos. Edificação em regular estado de conservação, simples acabamento e pintura desgastada; 2) Edificação em alvenaria (depósito), com aproximadamente 20,00m² (vinte metros quadrados) de área construída. Edificação em regular estado de conservação, simples acabamento e pintura desgastada; 3) Piscina em fibra na cor azul, medindo aproximadamente 3,00x6,00x1,00 (largura, comprimento e profundidade), equipada com kit completo para seu funcionamento, tais como: motor elétrico, filtro, etc., com piso ao redor em cerâmica, em bom estado de conservação e funcionamento.

AVALIAÇÃO TOTAL: Imóvel com suas benfeitorias avaliado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em 12/07/2018. O valor da avaliação deverá ser atualizada no dia do Leilão pelo índice oficial (média INPC/IGP-DI).

DEPÓSITO: Em mãos da executada MARLENE WERNKE.

ÔNUS: Constantes na Matrícula nº 34.023 do CRI do 2º Ofício de Foz do Iguaçu/PR datada de 24/01/2019: Penhora destes autos (R.9).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 124.816,88 (cento e vinte quatro mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) em 05/02/2019, que será acrescida das devidas correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de: a) arrematação: 5% sobre o valor do arremate, a ser paga pelo arrematante; b) em caso de transação depois de designada a arrematação e publicados os editais: 0,5% do valor do acordo a ser paga pelo executado; c) em caso de adjudicação: 1% do valor da adjudicação, a ser paga pelo credor. Será responsabilidade do arrematante as despesas com a CARTA DE ARREMATAÇÃO ou MANDADO DE ENTREGA DO BEM, bem como demais despesas e/ou taxas para transferência/registo do bem.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) CLOVIS LOPES, LOPES ELABORAÇÃO DE PRATOS EIRELI representado(a) por CLOVIS LOPES e MARLENE WERNKE e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os demais Interessados: SOPHIA WERNKE LOPES, que em caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, fica(m) desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praza, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Cível, e publicado pela imprensa na forma da lei vigente. Na hipótese da não realização do leilão na data designada, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Foz do Iguaçu, 12/02/2019.

ALESSANDRO MOTTER
JUIZ DE DIREITO